



## TERMO DE REFERÊNCIA TACOGRAFOS

### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de EMPRESA para realização de AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO, INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE TACÓGRAFOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, em atendimento à Secretaria de Administração, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a manutenção, aferição inclusão e/ou substituição de peças de tacógrafos nos veículos pertencentes à frota municipal, que devem atender as exigências da Portaria Inmetro 444/08 e legislação correlata.

Embora a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR disponha de estrutura própria, a oficina no parque de maquinas (Garagem Municipal) em alguns quesitos para manutenção encontra-se "defasada". A atual estrutura física não atende mais a toda demanda de manutenção dos veículos, precisando às vezes como neste caso de empresas especializadas/credenciadas.

Portanto, para que a Prefeitura de Francisco Beltrão não seja, futuramente, alvo de multas devido a problemas causados pela falta da correta manutenção, aferição inclusão e/ou substituição de peças de tacógrafos, optou-se pela abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada/credenciada para fornecimento do objeto em questão.

A contratação dos produtos/serviços em tela atenderá às necessidades das secretarias. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Justifica - se assim a necessidade da aquisição destes produtos e serviços pois o Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (ou **Tacógrafo**, como é mais conhecido) é equipamento obrigatório para os veículos de carga e passageiros, conforme prevê o Art 105, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN N<sup>os</sup> 14/98 e 87/99".

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais:

*"Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".*



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio. Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

Quanto aos preços dos produtos deste termo informamos que só há uma empresa do ramo no município credenciada. Foi solicitado orçamentos em empresas de outros municípios e não obtivemos êxito quanto aos mesmos. Por isso foi utilizado somente um orçamento como base. A ata de registro de preços atual foi desconsiderada, pois a mesma esta com os valores defasados devido a problemas gerados pela Covid 19 como: escassez da matéria prima, aumento do Dólar e de todos os insumos para a fabricação dos produtos em destaque. A empresa existente neste município forneceu o orçamento solicitado, sendo que este departamento optou por aplicar um percentual de redução de 10% sobre os valores das peças que se reputa mais ajustado para o presente caso, com exceção das taxas (serviços de ensaio, aferição, GRU, etc.), que são definidos pelo INMETRO. Sendo estes os itens: 57, 58, 59 e 60 constantes tanto na tabela de orçamentos como na tabela de referencia de preços ANEXO I-A.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento por LOTES, pois a Administração deste Município busca sempre confeccionar editais com base em definir de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público, verificando-se ainda sua conformidade com os ditames legais. Os editais devem sempre buscar a proposta mais vantajosa e evitar a redução do universo de participantes do procedimento licitatório, preservando, portanto, o referido interesse público.

Ocorre que, se por um lado, a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude da própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público.

Assim podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são discricionárias, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição.

No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para o LOTE, contendo os itens agrupados. Quanto a opção por MAIOR PERCENTUAL, foi optado, haja vista que o Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) utilizado por este município, realiza seus julgamentos em licitações por GRUPO (LOTE) onde os lances devem ser enviados por item e não valor global, e este processo possui lote com grande quantidade de itens, e conforme alguns processos licitatórios anteriores, ocasionaram problemas na fase de lances, e por conta disso, optamos em utilizar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR POR LOTE, evitando possíveis problemas no processo e na designação do valor final de cada item. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos.

Importante salientar ainda que esta Administração pretende adquirir produtos/serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza/aplicabilidade, da mesma forma, é desejável que um mesmo fornecedor seja responsável pela entrega/execução/instalação de todos os itens desse lote, haja vista que são itens que são utilizados na mesma execução/instalação, tendo a certeza que aglutinando os itens em lotes distintos poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

### **4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:**

- Não se aplica.

### **5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS**

- Certificação de credenciamento da empresa junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO); pois cabe ao inmetro avaliar as condições e os requisitos para as empresas se credenciarem para prestar serviços de ensaios metrológicos de cronotacógrafos.

- Prazo de garantia de no mínimo 03 (três) meses para as peças;

### **6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:**

Os serviços são obrigatoriamente prestados nas instalações da empresa contratada, pois devem seguir o padrões/normas do inmetro, que deverá estar localizada na **ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE NO MÁXIMO 60 KM DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO;**

Justifica - se assim a necessidade desde, pois haverá uma maior economia de combustível e não precisarão ser realizados grandes deslocamentos para transportar o veículo até o estabelecimento da contratada. Posto isso, salienta-se que com empresas fora deste perímetro isso não ocorrerá, pois terá que ser realizado grande deslocamento até o referido local que venceu a licitação e quanto mais longe do parque de máquinas (Garagem Municipal) mais demorado será o processo de manutenção, maior será o gasto com combustível, além de desgaste de pneus entre outros. Esses fatores apontados e agilidade são essenciais, pois o município dispõe de veículos que transportam pessoas, em vários projetos da Administração Municipal como: ambulâncias no transporte de pacientes em diversas cidades dentro e fora do estado, ônibus e micro ônibus escolares no transporte de alunos, ônibus, micro ônibus e vans nos transportes de pessoas para consultas e tratamentos de saúde dentro e fora da cidade, além de veículos que executam as mais diversas variedades de obras e serviços, essenciais para o bom andamento das atividades do município.

### **7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

Os bens e serviços deverão ser executados/instalados no **prazo máximo de 02(dois) dias,**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados/instalados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (Doze) meses (vigência)**

Quando for veículo emergencial como **AMBULANCIAS** estes deverão ser atendidos no prazo máximo **24(Vinte e quatro) horas** contados da solicitação formal.

Prazo de garantia de no mínimo **03 (três) meses**. A partir da data da nota fiscal.

Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT . Bem como atender ao Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN;

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8 - OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega/execução/instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Todos os Produtos cotados e entregues deverão ser de primeira linha em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

A contratada deverá dispor de estrutura própria, com disponibilização de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como toda infraestrutura e equipamentos como: local apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, de fácil acesso aos veículos, ferramental completo, área administrativa e outras condições necessárias, também deverá dispor de local coberto, limpo, fechado, de modo que os veículos fiquem livres da chuva, vento, poeira, granizo e demais



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

intempéries, com a segurança devida;

- Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

- Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

- Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do material, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Administração Municipal, o produto que apresentar defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação.

- Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, através do gestor da Ata de Registro de Preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da licitação.

- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas.

- deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;**

- Os produtos/materiais/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item;

### **DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

subordinados.

## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 – TACOGRAFOS.			
		Percentual mínimo de desconto	Valor máximo estimado para R\$
01	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente à TACOGRAFOS. Com exceção das taxas (serviços de ensaio, aferição, GRU, etc. Que são definidos pelo INMETRO). (ITENS: 57, 58, 59 e 60).	1%	121.388,51

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 121.388,51**

## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137, responsáveis pela Garagem Municipal** da Secretaria Municipal de Administração, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/07/2021
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Luiz Fernando Valter - Dpto. Administração.
- Telefone para Contato: (46) 3524 - 9647.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.


## 13 – AUTORIZAÇÃO


Francisco Beltrão, 08/07/2021



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

  
Emerson Schroeder  
Garagem Municipal

  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## **14 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I -A - RELAÇÃO DE ITENS  
ANEXO II - TABELA DE ORÇAMENTO/MÉDIA  
ANEXO III - ORÇAMENTOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO I - A  
RELAÇÃO DE ITENS

LOTE 01 - TACOGRAFOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	56083	CONJUNTO LÂMINS - 7D - 1308/ 1310 106341044F	5	UN	86,22	431,10
2	56085	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	5	UN	378,00	1.890,00
3	56093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	5	UN	387,00	1.935,00
4	56097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	5	UN	765,00	3.825,00
5	56114	KIT LACRES - 1310 130990110F	5	UN	37,80	189,00
6	56121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	5	UN	1.125,00	5.625,00
7	56129	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	5	UN	88,20	441,00
8	56133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	5	UN	67,50	337,50
9	56134	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	5	UN	83,70	418,50
10	56139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KM/H 13180202190010F	5	UN	112,50	562,50
11	56141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202192000F	5	UN	112,50	562,50
12	56145	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	5	UN	162,00	810,00
13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	5	UN	288,00	1.440,00
14	56154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	5	UN	882,00	4.410,00
15	56157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T18020101500F	5	UN	112,50	562,50
16	56158	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030100F	5	UN	432,00	2.160,00
17	56162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103300F	5	UN	47,70	238,50
18	56163	FITA CLABE 16 VIAS HS536800005F	5	UN	74,70	373,50
19	56165	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	5	UN	31,50	157,50
20	56166	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	5	UN	37,80	189,00
21	56169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189999017F	5	UN	99,00	495,00
22	56173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	5	UN	378,00	1.890,00
23	56178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187205201F	5	UN	648,00	3.240,00
24	56186	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KM/H - FIAT DUCATO - TAC. 1318 CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 1318720630F	5	UN	882,00	4.410,00
25	56201	TAMPA - 1D/ 7D T18010101F	5	UN	126,00	630,00
26	56203	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	5	UN	58,50	292,50
27	56205	TAMPA LACRE "W" - KTCO 1318 13180201013003F	5	UN	52,20	261,00
28	56206	TAMPA TRASEIRA T18020105000F	5	UN	58,50	292,50
29	56207	AGULHA DA DISTÂNCIA E TEMPO - 1D - 125 KM/H 13223001200F	8	UN	112,50	900,00
30	56212	AGULHA DE VELOCIDADE - 1D - 180 KM/H 13243001401F	8	UN	121,50	972,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

31	56218	CONECTOR TRASEIRO 13248440500F	8	UN	67,50	540,00
32	56219	CONJUNTO CARÇAÇA 13145005002F	8	UN	378,00	3.024,00
33	56221	CONJUNTO CIRCUITO FLEXÍVEL GAVETA - 1D - RDS A2C37646801F	8	UN	333,00	2.664,00
34	56228	CONJUNTO DISPLAY - 24V - ÂMBAR - RDS A2C80644000F	8	UN	612,00	4.896,00
35	56254	CONJUNTO SISTEMA ABERTURA DA GAVETA 13228402302F	8	UN	67,50	540,00
36	56255	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D 13903300400F	8	UN	117,00	936,00
37	56256	CONJUNTO TAMPAS RELÓGIO - 1D - RDS A2C90202000F	8	UN	117,00	936,00
38	56264	FREIO DA GAVETA - TRILHO DIREITO 13245000600F	8	UN	67,50	540,00
39	56265	FREIO DA GAVETA - TRILHO ESQUERDO 13245000500F	8	UN	67,50	540,00
40	56267	GAVETA 1D COMPLETA - RDS A2C90198700F	8	UN	1.152,00	9.216,00
41	56269	GUARDA-PÓ 13248460301F	8	UN	67,50	540,00
42	56273	IMÃ DO RELÓGIO 13228421601F	8	UN	76,50	612,00
43	56275	KIT CONVERSÃO - GAVETA BASCULANTE - FIXA 13243332501F	8	UN	85,50	684,00
44	56280	KIT REPARO - LACRE AZUL 507180010F	8	UN	22,50	180,00
45	56282	MESA DO DISCO RDS A2C81563501F	8	UN	154,80	1.238,40
46	56287	MOLDURA FRONTAL - 7D 13905110000F	8	UN	112,50	900,00
47	56290	MOTOR DE PASSO SAS HS532800068F	8	UN	198,00	1.584,00
48	56291	MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA 13243002700F	8	UN	88,20	705,60
49	56294	MOTOR DO AJUSTE DAS HORAS 13243360300F	8	UN	99,00	792,00
50	56303	PLACA - 12V / HALL / KITAS / REM REDUZIDA - MTCO 1390311000000015F (CITROEN, FIAT E PEUGEOT) 13907241300F	8	UN	1.197,00	9.576,00
51	56315	PLACA - 24V / EATON / RED (-) / CAN - MTCO 445008001002F (VW) - RDS A2C82371400F	8	UN	1.278,00	10.224,00
52	56316	PLACA - 24V / EATON / RED (+) / K-LINE - RDS A2C82372800F	8	UN	1.242,00	9.936,00
53	56323	PLATINA - 1D - COMPLETA 13903000111F	8	UN	787,50	6.300,00
54	56422	TAMPA LACRE - SUPERIOR 13110111131000F	8	UN	48,42	387,36
55	56480	CORRETOR DE MARCHA REDUZIDA 537502048F	5	UN	335,25	1.676,25
56	56481	DUPLICADOR DE SINAIS X79140000003F	5	UN	288,00	1.440,00
<b>TAXAS (SERVIÇOS DE ENSAIO, AFERIÇÃO, GRU, ETC. QUE SÃO DEFINIDOS PELO INMETRO.</b>						
57	56488	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	20	UN	144,00	2.880,00
58	56489	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	20	UN	142,00	2.840,00
59	56490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	20	UN	172,50	3.450,00
60	56491	SERVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	20	UN	83,49	1.669,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>121.388,51</b>	



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II - TABELA DE ORÇAMENTO/MÉDIA**

# TABELA DE ORÇAMENTOS

Item	COD	Descrição	QTDE	UND	FRANCSCON TACOGRAFOS LTDA	VALOR UNIT COM REDUTOR DE 10%	VALOR TOTAL	contagem
1	56083	CONJUNTO LÂMINAS - 7D - 1308/ 1310 106341044F	5	UN	R\$ 95,80	R\$ 86,22	R\$ 431,10	1
2	56085	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 12500405F	5	UN	R\$ 420,00	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00	1
3	56093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	5	UN	R\$ 430,00	R\$ 387,00	R\$ 1.935,00	1
4	56097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	5	UN	R\$ 850,00	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00	1
5	56114	KIT LACRES - 1310 130990110F	5	UN	R\$ 42,00	R\$ 37,80	R\$ 189,00	1
6	56121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	5	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 1.125,00	R\$ 5.625,00	1
7	56129	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	5	UN	R\$ 98,00	R\$ 88,20	R\$ 441,00	1
8	56133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	5	UN	R\$ 75,00	R\$ 67,50	R\$ 337,50	1
9	56134	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	5	UN	R\$ 93,00	R\$ 83,70	R\$ 418,50	1
10	56139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KM/H 1318020190010F	5	UN	R\$ 125,00	R\$ 112,50	R\$ 562,50	1
11	56141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 1318020192000F	5	UN	R\$ 125,00	R\$ 112,50	R\$ 562,50	1
12	56145	CIRCUITO TAMPA 16 VIAS T 18720130F	5	UN	R\$ 180,00	R\$ 162,00	R\$ 810,00	1
13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	5	UN	R\$ 320,00	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00	1
14	56154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	5	UN	R\$ 980,00	R\$ 882,00	R\$ 4.410,00	1
15	56157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T1802001500F	5	UN	R\$ 125,00	R\$ 112,50	R\$ 562,50	1
16	56158	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030100F	5	UN	R\$ 480,00	R\$ 432,00	R\$ 2.160,00	1
17	56162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103300F	5	UN	R\$ 53,00	R\$ 47,70	R\$ 238,50	1
18	56163	FITA CLASSE 16 VIAS H5536800005F	5	UN	R\$ 83,00	R\$ 74,70	R\$ 373,50	1
19	56165	KIT LACE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	5	UN	R\$ 35,00	R\$ 31,50	R\$ 157,50	1
20	56166	KIT LACE REPARO - 1318 T 18020105100F	5	UN	R\$ 42,00	R\$ 37,80	R\$ 189,00	1
21	56169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLLA 13189999017F	5	UN	R\$ 110,00	R\$ 99,00	R\$ 495,00	1
22	56173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	5	UN	R\$ 420,00	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00	1
23	56178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T18720201F	5	UN	R\$ 720,00	R\$ 648,00	R\$ 3.240,00	1
24	56186	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KM/H - FIAT DUCATO - TAC. 1318 CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 131872630F	5	UN	R\$ 980,00	R\$ 882,00	R\$ 4.410,00	1
25	56201	TAMPA 1D/ 7D T18010101F	5	UN	R\$ 140,00	R\$ 126,00	R\$ 630,00	1
26	56203	TAMPA INTERNA - 1D T18020101202F	5	UN	R\$ 65,00	R\$ 58,50	R\$ 292,50	1

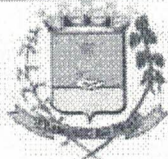


57	56488	AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	20	UN	R\$	144,00	R\$	144,00	R\$	2.880,00	1
58	56489	CONCERTO TACÓGRAFO - MÃO DE OBRA	20	UN	R\$	142,00	R\$	142,00	R\$	2.840,00	1
59	56490	SERVIÇO DE ENSAIO - TAXA DE INMETRO	20	UN	R\$	172,50	R\$	172,50	R\$	3.450,00	1
60	56491	SERVIÇO DE SELAGEM - TAXA INMETRO	20	UN	R\$	83,49	R\$	83,49	R\$	1.669,80	1
									<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 121.388,51</b>	



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO III - ORÇAMENTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ**Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 -  
CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Item	Código	Descrição	Unidade	MARCA	Valor unitário R\$
1	56083	CONJUNTO LÂMINAS - 7D - 1308/ 1310 106341044F	UN	VDO	95,80
2	56085	CONJUNTO MAGNÉTICO W623 - SEM TRANSMISSÃO 125004005F	UN	VDO	420,00
3	56093	CONJUNTO REGISTRADOR 125850001F	UN	VDO	430,00
4	56097	CONJUNTO RELÓGIO - 7D - MOSTRADOR CHAPA OU REPUXADO 153757045F	UN	VDO	850,00
5	56114	KIT LACRES - 1310 130990110F	UN	VDO	42,00
6	56121	PLACA DE VELOCIDADE - 24V 131072908F	UN	VDO	1.250,00
7	56129	TAMPA BAIXA - 1D 507042003F	UN	VDO	98,00
8	56133	TAMPA TRASEIRA - 1308 880137001F	UN	VDO	75,00
9	56134	TAMPA TRASEIRA - 1310 130901110F	UN	VDO	93,00
10	56139	AGULHA DA VELOCIDADE - 1D - 180KM/H 13180202190010F	UN	VDO	125,00
11	56141	AGULHA DO TEMPO - 1D - 125/ 180 KM/H 13180202192000F	UN	VDO	125,00
12	56145	CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS T 18720130F	UN	VDO	180,00
13	56151	CONJUNTO PLATINA C 18020000F	UN	VDO	320,00
14	56154	CONJUNTO SISTEMA DE VELOCIDADE - 12/ 24V T1802020101F	UN	VDO	980,00
15	56157	CONJUNTO TAMPA ODÔMETRO - REDONDO T18020101500F	UN	VDO	125,00
16	56158	CONJUNTO COPO 1D - 1318 C1802030108F	UN	VDO	480,00
17	56162	FITA DE ARTICULAÇÃO T 18010103300F	UN	VDO	53,00
18	56163	FITA CLABE 16 VIAS H5536800005F	UN	VDO	83,00
19	56165	KIT LACRE INSTALAÇÃO - 1318 507180004F	UN	VDO	35,00
20	56166	KIT LACRE REPARO - 1318 T 18020105100F	UN	VDO	42,00
21	56169	KIT SUPORTE SEM FIM COM MOLA 13189999017F	UN	VDO	110,00
22	56173	MOTOR DO ODÔMETRO - 12V T18020217400F	UN	VDO	420,00
23	56178	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - COM REDUZIDA T187205201F	UN	VDO	720,00
24	56186	PLACA DE VELOCIDADE - 12V - 180 KM/H - FIAT DUCATO - TAC 1318 CITROEN FIAT E PEGEOUT - 145315012 1318720630F	UN	VDO	980,00